



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sistema Municipal de Ensino - Lei 3255/98
Santo Antônio da Patrulha - RS

PARECER CME Nº 003/2010

Aprova o Plano de Estudos do 3º ano da Escola Municipal de Ensino Fundamental Nossa Senhora Medianeira, localizada em Cantão II, com vigência a partir de março de 2010.

A Secretaria Municipal de Educação encaminha a este Conselho proposta de Plano de Estudos do 3º ano da Escola Municipal de Ensino Fundamental Nossa Senhora Medianeira, localizada em Cantão II, para análise e aprovação, conforme prevê o artigo 10 da Lei Municipal nº 3255/98.

O processo permanente de reflexão sobre a prática possibilita a construção do Plano de Estudos da escola, dando-lhe identidade própria, assegurada na LDB 9394/96 em seu artigo 12.

O Conselho Municipal de Educação aprova o Plano de Estudos do 3º ano da Escola Municipal de Ensino Fundamental Nossa Senhora Medianeira, localizada em Cantão II, com vigência a partir de março de 2010.

Em 25 de fevereiro de 2010.

*Carla Meregalli de Oliveira
Dalva Maria Provenzi de Carli
Evi Antônia Boeira de Barcelos
Geneci Souza de Oliveira
Maria Inês Silveira Cortiana
Maria Zoraida Reinaldo Rivero
Sílvia Regina Ramos Bitencourt*

Aprovado por unanimidade, pelo Plenário, em sessão de 25 de fevereiro de 2010.

CARLA MEREGALLI DE OLIVEIRA
Vice-Presidente do CME